

## REGULAMENTO PARA CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO DA FACULDADE FIPECAFI

A **Faculdade FIPECAFI** informa a abertura do CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO, doravante referenciado apenas como CONCURSO, para os cursos de graduação presencial.

### CAPÍTULO I – DO OBJETO

**Art. 1º** O CONCURSO tem por objetivo a seleção de alunos para a concessão de bolsas de estudos nos termos deste regulamento.

**Art. 2º** Este regulamento se aplica somente ao processo seletivo para os cursos que se iniciarão no primeiro semestre de 2020.

**Art. 3º** As inscrições estarão efetivadas mediante pagamento da taxa no valor de R\$30,00 (trinta reais), por meio de cartão de crédito.

**Art. 4º** Serão concedidas dez bolsas para os programas de graduação presencial, de acordo com as categorias e quantidades apresentadas na tabela a seguir:

Percentual da bolsa	Quantidade
100%	3
75%	3
50%	4

**§ 1º**- As bolsas serão concedidas exclusivamente para os candidatos inscritos nos cursos regulares de graduação da Faculdade FIPECAFI.

**§ 2º**- Os cursos regulares de graduação da Faculdade FIPECAFI são aqueles cursados integralmente, sem dispensa de qualquer disciplina por aproveitamento de estudos realizados em outra faculdade.

### CAPÍTULO II – DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

**Art. 4º** Poderão participar do CONCURSO os candidatos inscritos no vestibular descrito no artigo 5º, desde que obtenham nota igual ou superior a seis (6,0) na prova citada no artigo 6º e que efetivem a matrícula no curso escolhido.

**§ 1º**- A concessão da bolsa é condicionada ao preenchimento dos requisitos legais necessários para que o candidato possa iniciar curso de graduação no primeiro semestre de 2020.

**§ 2º**- Caso o candidato não atenda aos requisitos necessários para efetivar sua matrícula no primeiro semestre de 2020, a bolsa fica automaticamente cancelada e não se aplica para nenhum processo seletivo de qualquer outro período.

### CAPÍTULO III - DO VESTIBULAR

**Art. 5º** As inscrições para o vestibular da Faculdade FIPECAFI deverão ser efetuadas no site da instituição ([www.fipecafi.org](http://www.fipecafi.org)) até o dia 22/11/2019.

**Art. 6º** A prova do vestibular da Faculdade FIPECAFI será realizada no dia 30/11/2019 no período das 9h às 13h.

**Parágrafo único:** A prova será composta de uma redação sobre tema atual e de 20 questões, sendo 10 questões de matemática e 10 questões de português.

**Art. 7º** O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail endereçado ao candidato selecionado, no dia 06/12/2019.

#### **CAPÍTULO IV - DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA**

**Art. 8º** O candidato deverá escolher o curso de seu interesse no ato da inscrição para o vestibular, não sendo possível a troca do curso escolhido após a realização da prova estabelecida no artigo 6º deste regulamento.

**Art. 9º** Todos candidatos concorrem em igualdade de condições, independentemente do curso, e a bolsa somente será concedida para o curso escolhido no ato da inscrição.

**§ 1º-** A Faculdade FIPECAFI poderá oferecer vaga em curso alternativo, caso o curso escolhido pelo candidato não dispuser de vaga após esgotada a quantidade proposta para cada modalidade de bolsa.

**Art. 10** Os candidatos serão convocados até que todas as vagas e bolsas ofertadas sejam devidamente preenchidas.

**Art. 11** Os candidatos serão classificados em função da nota total obtida na prova estabelecida no artigo 6º deste regulamento.

**§ 1º-** Terão prioridade na obtenção da bolsa os candidatos com maior nota total e as vagas serão concedidas para os 10 candidatos que obtiverem as maiores notas.

**§ 2º-** Se dois ou mais candidatos apresentarem a mesma nota total na prova, será escolhido o candidato com melhor nota na redação.

**Art. 12** As matrículas estão condicionadas à disponibilidade de vagas no curso indicado, de acordo com as normas da instituição.

**Art. 9º** O candidato contemplado com a bolsa deverá comparecer à Faculdade FIPECAFI em até dois dias úteis após a data do recebimento da informação da aprovação, para efetuar a matrícula e garantir o percentual de bolsa com que foi contemplado.

**§ 1º-** Se o candidato não comparecer no prazo estabelecido no *caput*, perderá o direito de utilização da concessão estabelecida.

**§ 2º:** A Faculdade FIPECAFI não se responsabiliza pelo não recebimento da comunicação por parte do candidato nos casos em que o e-mail informado apresente erro ou inconsistência, e, também, no caso de não ocorrer o acesso do candidato em tempo hábil para a realização da matrícula no prazo estabelecido no *caput*.

**Art. 13** O processo seletivo é válido somente para alunos ingressantes, não sendo admitida a participação no CONCURSO de alunos em processo de rematrícula.

#### **CAPÍTULO IV – DA BOLSA**

**Art. 10** A bolsa de estudos concedida é válida para todo o período do curso, sendo reajustada anualmente de acordo com as normas aplicáveis ao reajuste das mensalidades definidas pela instituição.

**Art. 11** A bolsa de estudo não é cumulativa com outros benefícios da instituição e não se aplica às transferências e reabertura de matrículas.

**Art. 12** A bolsa oferecida se aplica apenas para o curso selecionado conforme definido no artigo 9º, sendo que o aluno perderá o direito à bolsa de estudos caso se transfira para outro curso.

**Art. 13** A renovação semestral da bolsa de estudos fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- i. O aluno deve estar com as mensalidades em dia (quando a bolsa não for 100%);
- ii. As rematrículas devem ser realizadas dentro dos prazos regulamentares estabelecidos pela Faculdade FIPECAFI em cada período;
- iii. O aluno deve manter adequado aproveitamento acadêmico, não podendo apresentar dependência em nenhuma das disciplinas cursadas.

**Parágrafo único:** A bolsa de estudos será automaticamente cancelada, a qualquer tempo, se alguma das condições aqui estabelecidas neste artigo não for cumprida em qualquer período.

## CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14** Os casos omissos neste regulamento serão analisados de acordo com as normas da instituição.